



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO**

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**





# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

## ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

CAPÍTULO 8 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 9 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 10 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 11 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**ARTIGO 1º** - O **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020** será disputado por 10 (dez) clubes na categoria masculino adulto, os quais seguem listados abaixo:

<i>NOME OFICIAL</i>	<i>NOME</i>	<i>CIDADE</i>
AGREMIAÇÃO GARRA ALVORADA - AGA	SER CANOENSE	CANOAS
ASSOCIAÇÃO BRASIL FUTSAL	BRASIL FUTSAL	PELOTAS
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE VENÂNCIO AIRES	ASSOEVA	VENÂNCIO AIRES
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SOBRADINHO	AES	SOBRADINHO
ASSOCIAÇÃO PASSO FUNDO FUTSAL	PASSO FUNDO FUTSAL	PASSO FUNDO
BENTO GONÇALVES FUTSAL	BGF FUTSAL	BENTO GONÇALVES
GUARANI FUTEBOL CLUBE	GUARANI FUTSAL	F. WESTPHALEN
CLUBE ESPORTIVO DE FUTSAL RABELO	RABELO	ALVORADA
SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA SER ITAQUI	SER ITAQUI	ITAQUI
UNIÃO INDEPENDENTE FUTSAL	UNIÃO INDEPENDENTE	SANTA MARIA

**ARTIGO 2º** - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO** do ano de **2020** é de 30m x 17m.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** – Visando o aprimoramento técnico da competição, as equipes deverão ajustar as quadras dos ginásios onde sediarão seus jogos para o comprimento mínimo de 32 metros (máximo de 40 metros) e largura mínima de 18 metros (máxima de 20 metros), a partir de janeiro de 2021.

**ARTIGO 3º** - As equipes enumeradas no **ARTIGO 1º** do presente regulamento, para efeito de publicidade quando no formato de notícias e tabela de jogos no **SITE OFICIAL** da FGFS ([www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)), poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

**ARTIGO 4º** - O **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020** será realizado entre o período de **27 de setembro a 6 de dezembro de 2020** no estado do RIO GRANDE DO SUL.

**ARTIGO 5º** - Os clubes participantes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020** declaram possuir pleno conhecimento do **ESTATUTO, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES**, e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

**ARTIGO 6º** - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO marcará os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020**.

**§ 1º** - Os clubes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020**, somente em **COMUM ACORDO**, poderão solicitar a alteração de data e horário dos jogos, desde que o façam por escrito em, no máximo, até **72 (setenta e duas) horas** antes da data original da partida, sempre respeitando as datas de início e término de cada fase.

**§ 2º** - Caberá à FGFS aceitar ou não tal solicitação, ressaltando-se os horários da grade da emissora oficial do campeonato.

**§ 3º** - A FGFS sempre comunicará por escrito o clube mandante e visitante sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas.

**§ 4º** - É parte do presente regulamento o **ANEXO I**, que contém todas as datas que serão utilizadas na competição.

**§ 5º** - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

**ARTIGO 7º** - É obrigatória a inserção do escudo de patch alusivo ao título nos uniformes de jogo da equipe CAMPEÃ GAÚCHA de 2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O tamanho padrão deve ser 05 (cinco) cm (altura) x 04 (quatro) cm (largura) e o escudo/patch deve ser inserido em uma das mangas ou no peito do uniforme.

## 2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

**ARTIGO 8º** - O **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020** será dirigido, administrativa e tecnicamente, pela FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, que responsabilizar-se-á por:

**§ 1º** - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

**§ 2º** - Elaborar as tabelas da competição, sendo que, depois de divulgada a tabela de jogos, não será permitida a nenhuma equipe a transferência de um jogo, fazendo-se exceção aos casos de eventuais conflitos de datas das equipes que disputam competições oficiais paralelas. Nesses casos, somente poderá ser utilizada a semana anterior ou a seguinte para remarcar esses eventuais jogos conflitantes sem que se ultrapasse a data da próxima rodada. Essas eventuais alterações deverão ser comunicadas, por escrito, à FGFS, por ambas as equipes, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas antes da data e horário previamente estabelecido na tabela



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

original, sendo que, quando não houver o comum acordo entre as equipes, a FGFS determinará a data e o horário da partida;

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 5º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

**ARTIGO 9º** - As partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020** serão realizadas nos ginásios que estejam com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS e ENGENHEIRO CREDENCIADO) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, sendo responsabilidade dos clubes as providências para a aquisição dos referidos documentos.

**ARTIGO 10º** - As partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020** só terão seu início autorizado pela arbitragem **com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA**, sendo obrigatória a presença no ginásio desses ao longo do transcorrer do jogo.

§ 1º – Na impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, **02 SEGURANÇAS PARTICULARES** de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 2º - Em caso de ausência da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, antes do início da partida, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que cheguem ao ginásio.

§ 3º – Consumado o não comparecimento da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, a FGFS encaminhará o caso para análise do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPOTIVA.

§ 4º – Havendo saída da ambulância do ginásio para atendimento, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno da mesma. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora.

§ 5º – As partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020** serão realizadas sem presença de público torcedor nos ginásios.



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

## 3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

**ARTIGO 11º** - A competição será disputada pelas equipes relacionadas no ARTIGO 1º e que obedecerão ao seguinte sistema:

**§ 1º** - A competição será disputada em 04 (quatro) fases: 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE - SEMIFINAL e 4ª FASE - FINAL.

**§ 2º** - A 1ª FASE da competição será composta por 02 (dois) grupos de 05 (cinco) equipes, e que terão a seguinte nomeação e composição:

### **GRUPO A**

1. BRASIL FUTSAL (Pelotas)
2. PASSO FUNDO FUTSAL (Passo Fundo)
3. AES FUTSAL (Sobradinho)
4. SER CANOENSE (Canoas)
5. RABELO (Alvorada)

### **GRUPO B**

1. ASSOEVA (Venâncio Aires)
2. SER ITAQUI (Itaqui)
3. GUARANI FUTSAL (Frederico Westphalen)
4. BGF FUTSAL (Bento Gonçalves)
5. UNIÃO INDEPENDENTE (Santa Maria)

**§ 3º** - Na 1ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos únicos, todos contra todos, dentro de seus grupos, em que se classificam:

1. Diretamente para a 3ª FASE – SEMIFINAL: as equipes campeãs dos seus grupos.
2. Para a 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL: a 2ª e 3ª equipes melhores colocadas de cada um dos grupos.

**§ 4º** - A 2ª FASE da competição, denominada como QUARTAS DE FINAL, será composta de 02 (duas) chaves com 02 (duas) equipes cada, nomeadas como CHAVE 03 e CHAVE 04, e que terão as seguintes composições:

### **CHAVE 03**

- 2º COLOCADO DO GRUPO A
- 3º COLOCADO DO GRUPO B

### **CHAVE 04**

- 2º COLOCADO DO GRUPO B
- 3º COLOCADO DO GRUPO A

**§ 5º** - Na 2ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos únicos, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 3ª FASE as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos jogos.



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

§ 6º - A 3ª FASE da competição, SEMIFINAL, será composta de 02 (duas) chaves com 02 (duas) equipes cada, nomeadas como CHAVE 05 e CHAVE 06, e que terão as seguintes composições:

## CHAVE 05

1º MELHOR CAMPEÃO (apuração em pontos entre os campeões de grupos da 1ª FASE)

2ª MELHOR CAMPANHA (apuração em pontos APENAS na 1ª FASE, dentre as equipes classificadas na 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL)

## CHAVE 06

2º MELHOR CAMPEÃO (apuração em pontos entre os vice-campeões de grupos da 1ª FASE)

1ª MELHOR CAMPANHA (apuração em pontos APENAS na 1ª FASE, dentre as equipes classificadas na 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL)

§ 7º - Na 3ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos únicos, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 4ª FASE as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos jogos.

§ 8º - A 4ª FASE da competição, FINAL, será composta de 01 (uma) chave com 02 (duas) equipes, nomeada como CHAVE 07, e que terá a seguinte composição:

## CHAVE 07

VENCEDOR DA CHAVE 05

VENCEDOR DA CHAVE 06

§ 9º - Na 4ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogo único em que a equipe que somar o maior número de pontos será declarada CAMPEÃ, sendo a outra equipe declarada VICE-CAMPEÃ.

§ 10º - Na 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE - SEMIFINAL e 4ª FASE - FINAL, os jogos serão realizados em sedes a serem definidas.

§ 11º - Caso haja empate em pontos na 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE - SEMIFINAL e 4ª FASE – FINAL destes confrontos, haverá prorrogação de 10 (dez) minutos para apontar o vencedor.

§ 12º - Persistindo o empate na prorrogação da 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE - SEMIFINAL e 4ª FASE - FINAL, haverá decisão por penalidades máximas para apontar o vencedor.

§ 13º - É parte deste regulamento o **ANEXO III** que contém a classificação geral da competição.

§ 14º - A equipe declarada CAMPEÃ será a representante do RIO GRANDE DO SUL na TAÇA BRASIL ADULTO DE CLUBES do ano subsequente.



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

**§ 15º** - O campeão da SÉRIE OURO conquista vaga na TAÇA BRASIL 2021. O campeão da COPA RS DE FUTSAL conquista vaga na COPA DO BRASIL 2021. Se o campeão da SÉRIE OURO 2020 for o mesmo clube campeão da COPA RS DE FUTSAL 2020, este clube escolherá em qual competição nacional irá participar no ano de 2021. O vice-campeão da competição que gera vaga e não foi a escolhida pelo clube campeão herdará a vaga na respectiva competição.

**§ 16º** - Não haverá descenso no **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020**.

## 4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**ARTIGO 12º** - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos dentro dos grupos da 1ª FASE, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. MAIOR número de vitórias (V);
2. MAIOR saldo de gols (SG);
3. MAIOR número de gols assinalados (GP);
4. CONFRONTO DIRETO, quando o empate ocorrer entre DUAS equipes;
5. Sorteio.

## 5. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

**ARTIGO 13º** - Cada equipe poderá inscrever no máximo 30 (trinta) atletas no **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da FGFS.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para entrega da documentação dos atletas e membros de comissão técnica, visando à participação na 1ª RODADA da competição, é no dia **23 de setembro de 2020**, sendo que cada clube deve, no mínimo, inscrever 10 (dez) atletas até esta data limite, ficando com o direito de incluir na relação original no máximo mais 18 (dezoito) atletas nas vagas restantes até o dia **30 de outubro de 2020**.

**ARTIGO 14º** - Em cada jogo do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020** os clubes participantes apresentarão OBRIGATORIAMENTE à mesa de arbitragem, com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao início da partida, o FORMULÁRIO DE JOGO da FGFS (*disponível para download em [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)*). O referido formulário deverá estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (catorze) atletas e de até 03 (três) membros da comissão técnica, sendo que a identificação dos atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas.





# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

§ 1º – O FORMULÁRIO DE JOGO da FGFS (*disponível para download em [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)*) será considerado DOCUMENTO OFICIAL da PARTIDA e poderá ser requerido pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora.

§ 2º – Somente poderão participar dos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário disponível no site da FGFS [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)*) até às 19hs do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento.

§ 3º – O atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado pelo BID (*Boletim Informativo Diário*) por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram também os prazos de inscrições previstos nos Regulamentos.

§ 4º – Um atleta não poderá participar do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020** por diferentes clubes. O registro em súmula de jogo é o que efetiva a participação do atleta por determinado clube.

## 6. DOS JOGOS

**ARTIGO 15º** - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 10 (dez) atletas para cada uma das partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020**, sendo que os 10 (dez) atletas deverão estar presentes em quadra e fardados.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será advertida e, na reincidência, será aplicada multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento.

**ARTIGO 16º** - O clube mandante deverá providenciar, obrigatoriamente, a filmagem integral da partida e deverá enviar à FGFS cópia em DVD, na íntegra e sem edição, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do jogo. Nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o DVD para a FGFS dentro do prazo estipulado.

## 7. DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

**ARTIGO 17º** – As praças esportivas dos clubes participantes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020**, viabilizando as transmissões dos jogos e coberturas jornalísticas, deverão, obrigatoriamente, dispor de 100/100 MB DE INTERNET DEDICADA em fibra ótica, com cabo chegando até a unidade móvel da emissora.



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

**ARTIGO 18º** – Os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020** que estiverem na grade de transmissão semanal e sofrerem atraso com relação ao horário de início previsto na tabela de jogos, apurados os motivos da infração e independente de qualquer justificção, o clube responsável pelo mesmo sofrerá sanção administrativa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** – Atrasos oriundos de causas naturais e/ou incidente nos deslocamentos, devidamente comprovados, serão avaliados antes da aplicação da sanção.

## **8. DA ARBITRAGEM**

**ARTIGO 19º** - As taxas de arbitragem, passagens e diárias dos jogos da competição serão pagas pelas equipes sediantes.

**ARTIGO 20º** - A taxa de arbitragem para os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020** na 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL e 3ª FASE - SEMIFINAL, terá um acréscimo de 10% em relação à taxa da 1ª FASE da competição, sendo que a taxa da 4ª FASE - FINAL terá acréscimo de 20% em relação à taxa da 1ª FASE da competição.

**§ 1º** - Nos jogos de volta da 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE - SEMIFINAL e 4ª FASE – FINAL da competição, haverá o pagamento da taxa de prorrogação, equivalente a 20% do valor total do borderô do jogo, excluindo-se os valores de diárias e passagens.

**§ 2º** - Em não havendo a realização da prorrogação, o valor referente à taxa de prorrogação será restituído ao(s) clube(s) em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos após o término do jogo.

**ARTIGO 21º** - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início de cada jogo.

**§ 1º** - Caso o clube sediante não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, os oficiais de arbitragem aguardarão prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, com relação ao horário de início da partida, para que as taxas sejam efetuadas, sob pena da não realização da partida em questão.

**§ 2º** - Ocorrendo o descumprimento do período estabelecido no ARTIGO 21º, o clube responsável será multado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**§ 3º** - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie.

**§ 4º** - Na hipótese da não realização da partida por ausência de pagamento das taxas de arbitragem, o clube será multado em 70% de acréscimo em relação às taxas não pagas e deverá



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

efetuar o pagamento da multa e das taxas inadimplentes em favor da FGFS 04 (quatro) dias úteis antes da realização de sua próxima partida na competição.

**§ 5º** - Em caso de reincidência ou descumprimento do prazo apresentado no PARÁGRAFO 4º do artigo supra, a equipe infratora será excluída da competição, sendo penalizada em R\$ 10.000,00 (dez mil) reais e inatividade completa das competições da FGFS pelo período mínimo de 02 (duas) temporadas, independente de eventuais sanções do TJD.

**§ 6º** - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo score de 1 x 0 contra a equipe infratora.

**ARTIGO 22º** - Quando os membros de arbitragem forem de localidade diferente da cidade da equipe mandante, o clube sediante deverá efetuar o pagamento de passagens (valor tabelado de rodoviária) de ida e volta da cidade de origem do(s) membro(s) em questão, além do pagamento de diárias dos mesmos, sendo que a tabela de diárias de arbitragem faz parte do presente regulamento em seu **ANEXO II**.

**ARTIGO 23º** - Os clubes (mandante e visitante) deverão preencher e enviar para a FGFS, em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível para download em [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)*) em cada jogo em que estiverem envolvidos, sendo que nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o referido documento dentro do prazo estipulado neste artigo.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - O FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível para download em [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)*) deve ser preenchido por profissional previamente credenciado pelo clube.

## **9. DAS REGRAS DE MARKETING**

**ARTIGO 24º** - A FGFS é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes tem total autonomia para explorar transmissões de áudio através da internet e/ou através de telefonia móvel.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** – A FGFS é detentora exclusiva da exploração e de direitos de comercialização de publicidade estática do centro de quadra, da área de meta e de lonas de publicidade específica nos ginásios, conforme mapa no **ANEXO IV** do presente regulamento.

**ARTIGO 25º** - Os clubes deverão obrigatoriamente providenciar para a quadra de jogo a instalação de 20 (vinte) estruturas de metal de merchandising com medidas de 3,40m x 1,00m que darão suporte para as lonas de publicidade estática que terão medida de 3,30m x 0,90m de área útil. O



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

posicionamento das lonas é determinado de acordo com o mapa oficial de lonas da competição, que compreende o **ANEXO IV** do presente regulamento.

§ 1º - A FGFS cederá 11 (onze) posições para as lonas dos clubes, sendo as 09 (nove) posições restantes, juntamente ao centro de quadra, exploradas pela própria FGFS.

§ 2º - As lonas deverão, conforme mapa anexo deste regulamento, ser instaladas em todos os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020**.

§ 3º - Os clubes serão responsáveis pela preservação e exposição das lonas da FGFS em todos os jogos da competição.

§ 4º - As partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020** só terão seu início autorizado pela arbitragem caso as lonas estejam expostas exatamente conforme orientação do MAPA DE LONAS, disponível no **ANEXO IV** do presente regulamento.

§ 5º - Caso haja alguma irregularidade em relação ao exposto no PARÁGRAFO 4º do referido artigo, a arbitragem deverá aguardar o prazo máximo de 30 minutos para que o clube sediante providencie as lonas em suas devidas posições.

§ 6º - As determinações dos PARÁGRAFOS 4º e 5º do presente artigo aplicar-se-ão também ao adesivo do centro de quadra.

§ 7º - Em não havendo o cumprimento das determinações constantes nos parágrafos presentes do ARTIGO 25º, independente do motivo que gerou a infração, o jogo será considerado como tendo sido jogado, aplicando-se 03 (três) pontos para a equipe adversária e computando-se a vitória por 1 x 0 contra o clube infrator.

§ 8º - Em caso de reincidência, a equipe infratora será excluída da competição, sendo penalizada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e inatividade completa das competições da FGFS pelo período mínimo de 02 (duas) temporadas.

**ARTIGO 26º** - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube sem patrocinador, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

**ARTIGO 27º** - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube mandante desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas.



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

## 10. DA PREMIAÇÃO

**ARTIGO 28º** - Toda e qualquer premiação do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020** será entregue quando da realização da última partida da competição.

**§ 1º** - A premiação do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c) 02 (dois) TROFÉUS de DEFESA MENOS VAZADA;
- d) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO.
- e) 01 (um) TROFÉU de MELHOR JOGADOR DA COMPETIÇÃO.

**§ 2º** - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada ficando a cargo da FGFS providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

## 11. DAS APENAÇÕES

**ARTIGO 29º** - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020**. Os cartões amarelos recebidos na 1ª FASE da competição serão zerados ao final da participação de cada clube nesta fase e não serão mais zerados nas fases seguintes. Os atletas que receberem o 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO na última partida da 1ª FASE terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

**ARTIGO 30º** - O atleta que atingir três cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida na partida subsequente, mesmo que esta seja realizada nas fases subseqüentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da FGFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

**ARTIGO 31º** - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

a) atleta recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;

b) atleta recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;

c) atleta entra em quadra com dois cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, na mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática.

**ARTIGO 32º** - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

**ARTIGO 33º** - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista que for expulso na partida anterior da mesma competição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 34º** - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020**, deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS.

**ARTIGO 35º** - Os clubes sediantes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2020** obrigatoriamente deverão enviar à FGFS fotos dos jogos em boa resolução após cada rodada realizada. O não cumprimento da determinação acarretará ao clube infrator a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) a cada descumprimento.

**ARTIGO 36º** - Os oficiais de arbitragem da FGFS, apresentando carteirinha da AGAFUSA, devem ser isentos do pagamento de ingresso em qualquer jogo da competição.

**ARTIGO 37º** - É de total responsabilidade de cada clube o direito de arena de seus atletas e membros de comissão técnica.



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

**ARTIGO 38º** - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela FGFS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

**ARTIGO 39º** - Durante a temporada, nenhum clube poderá registrar atletas de categorias diferentes das quais o clube formalizou participação.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - Ex.: formalizou participação na competição de categoria masculina SUB 15, poderá apenas registrar meninos nascidos em 2005 e 2006.

**ARTIGO 40º** - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

**ARTIGO 41º** - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela FGFS.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2020.

IVAN RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente





# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

## ANEXO I – DATAS DA COMPETIÇÃO

27 de setembro | 06 de dezembro

### 1ª FASE | CLASSIFICATÓRIA

01ª DATA - 27.09 – DOMINGO

02ª DATA - 04.10 – DOMINGO

03ª DATA - 11.10 – DOMINGO

04ª DATA - 12.10 – DOMINGO

05ª DATA - 25.10 – DOMINGO

### 2ª FASE | QUARTAS DE FINAL

06ª DATA - 01.11 – DOMINGO

### 3ª FASE | SEMIFINAL

07ª DATA - 15.11 – DOMINGO

### 4ª FASE | FINAL

08ª DATA - 06.12 – DOMINGO





# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

## ANEXO II – DIÁRIAS DE ARBITRAGEM

(valor por árbitro)

DISTÂNCIAS	VALORES
<u>0 Km a 20 Km</u>	<u>R\$ 16,00</u>
<u>21 Km a 50 Km</u>	<u>R\$ 36,00</u>
<u>51 Km a 100 Km</u>	<u>R\$ 47,00</u>
<u>101 Km a 150 Km</u>	<u>R\$ 52,00</u>
<u>151 Km a 200 Km</u>	<u>R\$ 57,00</u>
<u>201 Km a 250 Km</u>	<u>R\$ 62,00</u>
<u>251 Km a 300 Km</u>	<u>R\$ 67,00</u>
<u>301 Km a 400 Km</u>	<u>R\$ 73,00</u>
<u>401 Km a 500 Km</u>	<u>R\$ 83,00</u>
<u>Acima de 501 Km</u>	<u>R\$ 104,00*</u>
	* Valores de pedágio a serem pagos separadamente no borderô.



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

## ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO GERAL DA COMPETIÇÃO

<b><u>DENTRE OS FINALISTAS</u></b>
<b>CAMPEÃO</b>   VENCEDOR DA 4ª FASE
<b>VICE-CAMPEÃO</b>   PERDEDOR DA 4ª FASE
<b><u>DENTRE OS DESCLASSIFICADOS NA 3ª FASE/SEMIFINAL</u></b>
<b>3º COLOCADO</b>   1ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS NA 1ª FASE
<b>4º COLOCADO</b>   2ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS NA 1ª FASE
<b><u>DENTRE OS DESCLASSIFICADOS NA 2ª FASE/QUARTAS DE FINAL</u></b>
<b>5º COLOCADO</b>   1ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS NA 1ª FASE
<b>6º COLOCADO</b>   2ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS NA 1ª FASE
<b><u>DENTRE OS ELIMINADOS NA 1ª FASE/CLASSIFICATÓRIA</u></b>
<b>7º COLOCADO</b>   7ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS
<b>8º COLOCADO</b>   8ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS
<b>9º COLOCADO</b>   9ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS
<b>10º COLOCADO</b>   10ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

## ANEXO IV – MAPA DE LONAS

